

**Acta da sessão ordinária da Assembleia Municipal do Corvo
realizada no dia 28 de Fevereiro de 2014**

---Aos vinte e oito dias do mês de Fevereiro de dois mil e catorze, pelas quinze horas, reuniu em sessão ordinária a Assembleia Municipal do Corvo no Salão Nobre dos Paços do Município, sob a presidência de Manuel das Pedras Rita. Secretariaram a sessão a primeira secretária Maria da Conceição Lourenço de Fraga Mendes e o segundo secretário Lubélio de Fraga Mendonça.-----

---Conforme consta da lista de presenças, participaram na sessão os Deputados Municipais Manuel das Pedras Rita, Joe Valadão Rêgo, Ângela Marie Valadão, Patrícia Manuela Mendes Emílio, João de Brito Mendonça Xavier, Maria José Mendonça de Fraga Pimentel Ferreira, Aida Maria Freitas Felicidade, Maria da Conceição Lourenço de Fraga Mendes, Lubélio de Fraga Mendonça, Aurélio Emílio Pimentel Hilário, Maria de Fátima Hilário Alves, Orlando Mendes Emílio e Sara Isabel Xavier Raposo Soares de Sousa. Faltou à sessão o deputado Rogério Emanuel Nunes Rodrigues.-----

---Por parte da Câmara Municipal estiveram presentes o Presidente José Manuel Alves da Silva e o Vice-Presidente Óscar Manuel Valentim da Rocha.-----

---Verificado o quórum, o Presidente da Mesa deu início à Sessão.-----

I

PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO

---Não se verificou a presença de público na Sala.-----

II

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

---Nos termos da alínea a) do número um do artigo número trinta e sete do Regimento, foi lida pela primeira secretária, a acta da sessão ordinária do dia dezasseis de Dezembro de dois mil e treze.-----

Handwritten signatures and initials in blue ink, including the name 'Ferreira' at the bottom.

---Não houve intervenções. Posta à votação a mesma foi aprovada por maioria com votos favoráveis dos deputados Manuel Rita, Joe Rêgo, Ângela Valadão, Patrícia Emílio, João Xavier, Maria José Ferreira, Aida Felicidade, Maria da Conceição Mendes, Aurélio Hilário, Maria de Fátima Alves, Orlando Emílio e Sara Sousa, e abstenção do deputado Lubélio Mendonça.-----

---Dando cumprimento ao disposto na alínea b) do número um do artigo número trinta e sete do Regimento, pelo segundo secretário foi lida a informação da correspondência recebida desde a última Sessão, documento que foi enviado por via electrónica aos deputados Municipais e em suporte de papel aos deputados sem correio electrónico e aos partidos representados nesta Assembleia acompanhado da circular número dois do dia vinte de Fevereiro.-----

III

PERÍODO DA ORDEM DO DIA

---Ponto um: *«Apreciação de uma informação escrita do Presidente da Câmara acerca da actividade do município e da situação financeira do mesmo»*.-----

---Usaram da palavra a deputada Patrícia Emílio e o Presidente da Câmara. A deputada Patrícia Emílio questionou acerca do funcionamento e do atendimento da padaria e quais eram as responsabilidades da Câmara em relação ao assunto. O Presidente da Câmara respondeu que se tratava de uma concessão e que as responsabilidades da Câmara são as do cumprimento do referido contrato mas que no entanto, e por diversas vezes já tinha intervindo junto da concessionária para que o serviço fosse prestado com a qualidade e eficiência devida e de forma a que todos ficassem satisfeitos com o mesmo.-----

---Seguidamente a deputada Patrícia Emílio perguntou em que moldes é que se estava a efectuar a selecção dos processos de apoios à habitação

JR
JF
AM
M
Mendes

degradada, tendo o Presidente da Câmara respondido que o Regulamento existente para esse fim prevê intervenções ao nível de infiltrações na cobertura, em vãos de portas e janelas, execução de instalações sanitárias e situações pontuais que representem risco eminente e que, tal como prevê o referido Regulamento, cabe à Câmara identificar e seleccionar as moradias a intervencionar tendo também em conta os rendimentos do agregado familiar. Finalizou a intervenção pondo à disposição dos deputados o Regulamento para consulta e qualquer esclarecimento.-----

---Ponto dois: «*Regulamento dos apoios na remoção de pátios de criação de suínos e galináceos no centro urbano do Município do Corvo*» --Após explicação do Presidente da Câmara sobre o documento, a Assembleia Municipal deliberou, por unanimidade, nos termos do n.º.3 do Artº. 57º e para os efeitos consignados no n.º 4 do mesmo artigo da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, aprovar em minuta a seguinte deliberação:--- Tendo presente a deliberação da Câmara Municipal do dia 20 de fevereiro, quanto ao presente assunto, dando-se por reproduzida; A Assembleia Municipal deliberou com votos a favor dos Deputados Manuel das Pedras Rita, Joe Valadão Rêgo, Ângela Marie Valadão, Patrícia Manuela Mendes Emílio, João de Brito Mendonça Xavier, Maria José Mendonça de Fraga Pimentel Ferreira, Aida Maria de Freitas Felicidade, Maria da Conceição Lourenço de Fraga Mendes, Lubélio de Fraga Mendonça, Aurélio Emílio Pimentel Hilário, Maria de Fátima Hilário Alves, Orlando Mendes Emílio e Sara Isabel Xavier Raposo Soares de Sousa, aprovar, nos termos da aplicação conjugada dos artigos 23º/1, g) e m) e 25º/1,g) da Lei n.º 75/2013, de 12/09, o Regulamento dos Apoios na Remoção de Pátios de Criação de Suínos e Galináceos no centro Urbano do Município do Corvo em anexo.--

---Ponto três: «*Remuneração complementar regional*».-----

---Tendo presente a deliberação da Câmara Municipal do dia 20 de fevereiro, quanto ao presente assunto, dando-se por reproduzida;

Handwritten signatures and initials in blue ink, including what appears to be 'M', 'PR', 'H', 'M', and 'Pedras'.

Considerando, na verdade, que o artigo 43º do Decreto Legislativo Regional nº 2/2014/A, de 29 de janeiro, (Orçamento da Região Autónoma dos Açores para o ano de 2014), alterou o Decreto Legislativo Regional nº 8/2002/A, de 10 de abril, diploma que aprovou, o regime jurídico da atribuição da remuneração complementar regional, passando, o seu artigo 10º a estabelecer que beneficiam da remuneração complementar os trabalhadores que exercem funções públicas na administração pública regional e local da Região Autónoma dos Açores. Nos termos do nº 3 da citada disposição, a decisão de atribuição da remuneração complementar dos trabalhadores das autarquias compete aos respectivos órgãos decisórios; Considerando que não será necessário proceder a qualquer revisão ou alteração orçamental para reforçar as rubricas afectas à remuneração aqui em questão, sendo as verbas lá existentes suficientes para pagar os valores definidos na tabela anexa à legislação mencionada em epígrafe;

A Assembleia Municipal deliberou com votos a favor dos Deputados Manuel das Pedras Rita, Joe Valadão Rêgo, Ângela Marie Valadão, Patrícia Manuela Mendes Emílio, João de Brito Mendonça Xavier, Maria José Mendonça de Fraga Pimentel Ferreira, Aida Maria de Freitas Felicidade, Maria da Conceição Lourenço de Fraga Mendes, Lubélio de Fraga Mendonça, Aurélio Emílio Pimentel Hilário, Maria de Fátima Hilário Alves, Orlando Mendes Emílio e Sara Isabel Xavier Raposo Soares de Sousa, atribuir a remuneração complementar aos seus trabalhadores nos termos definidos na tabela e legislação acima mencionada. -----

ENCERRAMENTO DOS TRABALHOS

---E quando eram quinze horas e quarenta e cinco minutos, não havendo mais nada a tratar, o Presidente da Mesa deu por encerrada a Sessão, da qual se lavrou a presente acta, que depois de lida e aprovada vai ser assinada pela Mesa e pelos Deputados que o desejarem fazer.-----

RR
 RR
 RR
 RR
 RR
 RR
 RR

Ranuel Rita
Alfilar

Angela V. P. de

Uiselo de Fraga Mendonça

Paula Conceição Lourenço Fraga Mendes